

2083/24
Belém
Quem



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Município de Belém a Semana de Conscientização da Epilepsia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém a Semana de Conscientização da Epilepsia, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 26 de Março (Dia Mundial de Conscientização sobre a Epilepsia).

Parágrafo único. A Semana de Conscientização da Epilepsia passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana de Conscientização da Epilepsia tem o objetivo de sensibilizar a sociedade em geral, o setor público e privado, da importância de reduzir o estigma na vida diária do paciente e de seus familiares, visando diminuir o impacto social e psicológico que esta doença causa e oferecendo potencial para melhores relações sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 26 de Abril de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém